

**RESPOSTA**

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa **ACB Service Network** ao edital do Pregão Presencial nº. 023/2008 – JF/SE, que tem por objeto a contratação de empresa para realocação dos equipamentos de TI (CPD), em conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Inicialmente, cabe registrar que a contagem do prazo para pedido de esclarecimento se faz com base no art. 12 da Lei nº 10.520/02, transcrito para o instrumento do Edital em seu item X, subitem 10.01, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia de apresentação da proposta.

O dia 27 de agosto (quarta-feira) foi fixado para abertura do certame, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início. O primeiro dia útil na contagem REGRESSIVA é o dia 26 (terça-feira), sendo o dia 25 (segunda-feira) o segundo dia útil. Portanto, até o encerramento do expediente do dia 22 de agosto (sexta-feira) poderia essa empresa e qualquer outro cidadão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

A empresa **ACB Service Network** apresentou seu pedido no dia 25/08/2008, às 17:35hs. Destarte, o pedido é INTEMPESTIVO, pelas razões anteriormente apresentadas.

Aracaju, 27 de agosto de 2008.

Flávia Nascimento de Araújo  
Pregoeira